



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8991166/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.013330/2018-13

Assunto: **Auto de Infração e notificação**

1. Conforme parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, solicito a apresentação de documentos comprobatórios da situação financeira de JESUS ENRIQUE DURAN PEREZ .
2. Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em Exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 19/11/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8991166** e o código CRC **03D9217A**.